



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 318/2021  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

**“3.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO –  
Edição On-line”**

**PROCESSO Nº. 318/2021**

**MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021**

**REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES COMPOSIÇÕES MUSICAIS ATRAVÉS DO “3.º CANTO MÍSTICO - FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO – Edição On-line”.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** do dia 13.07.2021 ao dia 21.07.2021.

**EDITAL COMPLETO:** pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, centro, das 10h às 16h e no site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br).

## **1- PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelas Portaria Municipal nº 087/2020 de 27 de Abril de 20 de 2020, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCURSO**”, para premiação das melhores composições musicais, através do “**3.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO – Edição On-line**”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.185/2018 e alterações posteriores, Decreto n.º 079/2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

1.2. O “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-line” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

1.2.1. **1ª fase:** Fase de seleção, na qual uma comissão julgadora selecionará 24 (vinte e quatro) composições para a segunda fase;

1.2.2. **2ª fase:** Fase Classificatória, com transmissão pelo canal do YouTube e pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, às 20h30, apresentando as 24 composições selecionadas na 1ª fase, **sendo 12 composições no dia 30 de julho de 2021 e as outras 12 no dia 31 de julho de 2021.**

1.2.3. **3ª fase:** Fase Final, que acontecerá entre os dias **02 e 06 de agosto de 2021**, sendo que do dia 02 a 05 de agosto haverá a votação popular e no dia 06 de agosto, com transmissão pelo canal do YouTube e Facebook da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, às 20h30, apresentação do resultado final.

## **2 – OBJETO**

2.1. O objeto do “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-line” é a premiação das melhores composições musicais, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura musical e para a integração e diversão de nossa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

população, somente sendo permitida a participação de músicas com letra e melodia inéditas e originais e a letra em língua portuguesa.

2.1.1. Serão consideradas inéditas as músicas que não foram divulgadas comercialmente em rádio, televisão e não foram gravadas com finalidade comercial.

2.1.2. Serão consideradas originais as músicas que não contenham plágio, adaptações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

2.2. Será permitida a participação de músicas que por ventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil e no exterior, mas que não tenham sido classificadas em edições anteriores do Campo Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão.

2.3. O “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-Line” não tem restrições a gêneros musicais, desde que as composições possuam no máximo 5 minutos de duração, com melodia e letra inéditas e originais.

### **3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. São requisitos para participar do Festival de MPB de Bueno Brandão:**

3.1.1. Efetuar a inscrição conforme previsto neste edital;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia 21 de julho de 2021.

**3.2. Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas:**

3.2.1. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

3.2.3. Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no projeto “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-line” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

### **4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão fazer sua inscrição para o “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-line” do período de **13 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021**, da seguinte forma:

**4.1.1. Preencher e enviar integralmente o formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1gOy2P498G6lpYybOS6qafCye3f35KIWBWTWYV1T4S7zs/edit>;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**4.1.2. Enviar para o email [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) cópia do CPF e RG do responsável pela(s) música(s), podendo ser enviada escaneada ou fotografada, desde que com boa qualidade, valendo cópia de carteira de habilitação;**

**4.1.3. Enviar para o email [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) a letra completa da(s) música(s) em arquivo DOC ou PDF;**

**4.1.4. Enviar para o email [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) a gravação em vídeo da interpretação da(s) música(s), obedecendo as seguintes condições:**

4.1.4.1. qualidade mínima de resolução (Full HD 1920 x 1080) de imagem e som, podendo ser gravado com câmera ou celular, na posição horizontal;

4.1.4.2. não serão aceitos vídeos com animações, vídeo clipe e efeitos visuais com uso de computação gráfica, e sim, somente, cenografia e iluminação, caso o participante assim o queira, e não obrigatoriamente;

4.1.4.3. vídeo da interpretação da música em boa qualidade, na posição horizontal e respeitando-se as orientações sanitárias atuais de combate à pandemia, sendo que serão aceitos vídeos montados, gravados por músicos em suas casas;

4.1.4.4. é permitido, mas não obrigatória, o uso de legendas e tradução em LIBRAS na mesma tela, desde que em uma janela menor;

4.1.4.5. nas gravações não pode haver efeitos que modifiquem a voz e instrumentos;

4.1.4.6. não serão aceitas gravações feitas explicitamente para outros eventos, ou seja, gravações que façam referência a outro evento.

4.1.4.7. nas gravações, com a presença de mais de um intérprete/instrumentista, deverão ser observadas as normas sanitárias de segurança em função da pandemia do COVID-19.

4.1.4.8. as composições deverão ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

**4.1.5. Enviar para o email [cultura@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:cultura@buenobrandao.mg.gov.br) um vídeo pequeno, com algum participante da gravação, apresentando o nome do intérprete/grupo e de todos os participantes da apresentação, o nome da música, o nome do compositor da música, a cidade de onde é e a citação: 3º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO, sul de Minas.**

4.2. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente edital ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

4.5. Poderão ser encaminhadas até 02 (duas) músicas por candidato, e os músicos/instrumentistas podem acompanhar mais de um intérprete.

4.6. No ato da inscrição o participante cede ao “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-line” o direito de divulgação de imagem e som de suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

apresentações na imprensa, internet e redes sociais, assim como o direito de incluir a música selecionada em CD ou DVD do festival, caso estas mídias venham a ser produzidas.

## **5 – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO**

5.1. As gravações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Administração, a qual procederá à análise das composições musicais e selecionará 24 (vinte e quatro) candidatos para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 6.1 deste edital.

5.2. No dia **27 de julho de 2021** a relação das 24 músicas selecionadas será divulgada no perfil do Facebook da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e os respectivos responsáveis pelas 24 composições selecionadas serão avisados através de email ou whatsapp.

5.2.1. O aviso será enviado via e-mail ou whatsapp no endereço apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço devidamente atualizado.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. No julgamento nas fases de seleção e na fase classificatória serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

6.1.1. qualidade da letra: onde serão avaliadas criatividade e linguística (10 pontos);

6.1.2. qualidade da melodia: onde serão avaliadas a qualidade e originalidade musical (10 pontos);

6.1.3. qualidade da interpretação: onde serão avaliados o aspecto vocal, instrumental e arranjo musical (5 pontos).

6.2. Na fase de seleção serão aprovados para a fase classificatória os 24 (vinte e quatro) candidatos que alcançarem o maior número de pontos;

6.3. Cada candidato poderá ser classificado com no máximo 02 (duas) composições.

6.4. Após a apresentação na fase classificatória, o jurado dará a nota de julgamento que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 6.1.

6.5. Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 01 (um) décimo a mais para o participante de sua preferência, considerando a composição apresentada e sua execução.

6.6. Será o adotado o sistema de exclusão da somatória de notas do jurado que der a maior e a menor nota, sendo consideradas para efeitos de julgamento apenas as notas dos cinco jurados restantes. Desta forma a nota máxima poderá chegar a 125 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

6.7. Será considerado vencedor do “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, o candidato que somar o maior número de pontos.

6.8. As notas dadas pelo júri oficial na fase classificatória já definirão o resultado final do 3º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – Edição On-Line, porém, o resultado final será divulgado somente conforme previsto no item 11.2. deste edital

## **7 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS**

7.1. A Comissão julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria e observará o disposto no art. 51, § 5.º da Lei n.º 8.666/93, sendo composta por 3 (três) membros na fase de seleção e de 07 (sete) membros nas fases de classificação/final.

7.2. A partir da divulgação dos vencedores passará a correr o prazo de cinco dias úteis para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão. Anunciada a interposição de recurso, fluirá o prazo de cinco dias úteis para apresentação, por escrito, de eventuais contrarrazões. Na sequência, a comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto.

## **8 - DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES**

8.1. Os candidatos vencedores receberão os seguintes prêmios:

8.1.1. Primeiro lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Certificado de participação e classificação em primeiro lugar.

8.1.2. Segundo lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Certificado de participação e classificação em segundo lugar.

8.1.3. Terceiro lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) e Certificado de participação e classificação em terceiro lugar.

8.1.4. Quarto lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.5. Quinto lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.6. Sexto lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.7. Sétimo lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.8. Oitavo lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.9. Nono lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.10. Décimo lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Certificado de participação e classificação como finalista.

8.1.11. PRÊMIO DE JURI POPULAR: prêmio especial surpresa, oferecido pelo empresariado local.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

9.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 248 – 0205 133920007 2.233 339031 Apoio Festividades  
Tradicionais/Culturais/Eventos

## **10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL**

11.1. Na fase classificatória, a ordem de apresentação dos vídeos será definida por sorteio a ser realizado pelos Departamentos de Cultura e Turismo da Prefeitura de Bueno Brandão, no dia 27 de julho de 2021, gravado em vídeo e enviado a todos os participantes classificados.

11.2. Na fase final, a ordem de apresentação dos vídeos já será a divulgação do resultado final, sendo que será apresentado primeiramente o vídeo da música classificada em 10º lugar, em seguida o 9º lugar e assim sucessivamente, até o 1º lugar, para então ser divulgado o resultado do júri popular, cuja música vencedora ganhará um prêmio especial.

11.3. A fase final contará com a participação dos 10 (dez) primeiros colocados na fase classificatória.

11.4. A relação dos 10 (dez) aprovados para a fase final será divulgada por ordem alfabética do nome da música, no dia 02 de agosto de 2021, enviada a todos os finalistas e os vídeos das 10 composições finalistas serão postados no perfil do Facebook da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, para o início da votação popular.

11.5. A composição inscrita não poderá ser substituída.

11.6. Não será permitido o uso de play back ou sampler.

11.7. No dia **02 de agosto de 2021** serão divulgados no perfil do Facebook da Prefeitura de Bueno Brandão, os 10 vídeos das 10 músicas finalistas, para que o público possa dar o seu voto popular.

11.7.1. A forma de votação popular será curtir o vídeo com a música na qual se deseja votar.

11.7.2. A música com mais curtidas até as 24 horas do dia 05 de agosto de 2021 ganhará um prêmio especial, sendo essa premiação divulgada juntamente com o resultado final no dia 06 de agosto de 2021.

11.8. Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, ou enviadas para o e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br, no horário das 9h00min às 17h00min, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

13.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

**14 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, nesta cidade, no horário das 9 horas às 17 horas.

14.2. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

Bueno Brandão, 26 de maio de 2021.

Sílvio Antônio Félix  
Prefeito Municipal

Hamilton Soares Gouvêa  
Presidente da CPL

Carla Ribeiro de Melo  
Membro

Aline Coutinho Barbosa  
Membro

Francisco de Assis Félix  
Membro